



Boletim de Serviço Eletrônico
em 21/07/2025

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35663.000186/2017-34

QUINTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI
FAZEM, LOCADORES PINHEIRO
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, MÁRIO
PINHEIRO FILHO E ALZINETE COTA DE
OLIVEIRA PINHEIRO, E COMO
LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS, NA FORMA
ABAIXO.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº

29.979.036/1159-83, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, Matrícula Funcional [REDACTED] cargo para o qual foi nomeado através da Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 02/05/2024, e o Sr. MÁRIO PINHEIRO FILHO, brasileiro, portador do RG MG [REDACTED] expedido pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e sua cônjuge, ALZINETE COTA DE OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, RG [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED], residentes na rua [REDACTED]

[REDACTED] e a empresa Pinheiro Locação de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.388.547/0001-09, localizada na Rua Joaquim José, nº 1455, Bairro Fonte Grande, representada pelo seu representante legal o Sr. Mário Pinheiro Filho, já acima qualificado, doravante denominados apenas LOCADORES, representados neste ato por seu procurador, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 147.880, com endereço profissional à Rua Edmir Leão, nº 90, Centro, Contagem/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 04/2018, referente ao imóvel situado na rua Joaquim José, nº1455, Bairro Fonte Grande, Contagem /MG, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de valores e prorrogação do Contrato nº 04/2018, nos termos do preâmbulo e dos parágrafos que se seguem:

I - Parágrafo primeiro - Prorroga-se o Contrato nº 04/2018 por 60 (sessenta) meses, a partir de 19 de julho de 2025.

II - Parágrafo Segundo - O valor do aluguel fica alterado de R\$ 214.890,28 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para

o valor mensal de R\$ 170.716,97 (cento e setenta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) a ser reajustado conforme o disposto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em seu BSE – Boletim de Serviço Eletrônico e no Diário Oficial da União, na forma que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 17 de julho de 2025.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto
Eventual
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II
Pelo INSS

MÁRIO PINHEIRO FILHO
Pelo LOCADOR

ALZINETE COTA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Locador (Cônjugue)

FELIPE GONÇALVES DE MOURA BICALHO
Locador (Procurador)

Testemunhas:

Luiz Guilherme Alves Ruas

CPF: [REDACTED]

Michele Leal Morais

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 17/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinheiro Filho registrado(a) civilmente como MARIO PINHEIRO FILHO, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alzinete Cota de Oliveira Pinheiro, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME ALVES RUAS**, Técnico do Seguro Social, em 17/07/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 17/07/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21581165** e o código CRC **F480D0BF**.

Referência: Processo nº 35663.000186/2017-34

SEI nº 21581165

Criado por [luiz.ruas](#), versão 3 por [luiz.ruas](#) em 17/07/2025 14:22:22.